



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 08/2022

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2022 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Conforme consta na justificativa, tem por finalidade desapropriação de uma área de terra e abrir crédito especial no orçamento vigente destinado à desapropriação.

O Projeto foi encaminhado a esta Comissão de Orçamento e Finanças para que fosse dada a ampla divulgação e discussão sobre o tema. Assim, o Projeto de Lei passou por esta comissão, especialmente em razão de abordar matéria financeira e orçamentária.

Deste modo, após análise realizada, não foram encontrados quaisquer óbices quanto aos aspectos de competência desta comissão, bem como, quanto à tramitação da proposição.

O projeto determina que seja desapropriada uma área de 31.426,52 m², pelo valor de R\$ 711.496,41, numa análise simplória a quantidade de lotes com a medição de 300 m² adquiridos seria de 105 lotes no valor de R\$ 6.771,42, medida esta que além de necessária a resguardar a utilidade pública, é financeiramente viável ao município.

Quanto ao custeio, dispõe o referido dispositivo constitucional:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...] III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

Diante disso, restando descrito a utilização e origem dos recursos financeiros disponíveis, visando o atendimento das necessidades, como também, o engrandecimento e desenvolvimento do Município, o presente parecer é pelo prosseguimento do processo legislativo.

Assim sendo, entendo que o Projeto segue aos dispositivos legais e opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 17 de Março de 2022.





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Robim Altoé Campana
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 008/2022

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 008/2022.

Governador Lindenberg/ES, 17 de Março de 2022.

Aloisio Romanha
Presidente

Rafael Barcellos Bullerjhann
Membro

Robim Altoé Campana
Relator

